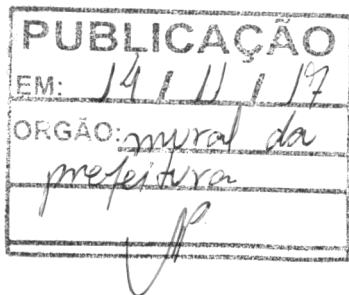




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N. 2.075, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.



**“DA DENOMINAÇÃO AO PROJETO RESIDENCIAL I
DA COHAB, NESTE MUNICÍPIO”.**

O Povo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art.1º. Dá denominação de “RESIDENCIAL JADERSON BERNARDINO DA SILVA” ao Projeto Residencial I da COHAB, localizado no Distrito de Cana Brava, ao lado da Quadra de Esportes, neste município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 14 de novembro de 2017.


Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal